

E D I T A L

Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - Turma de 2019

Resolução do Colegiado, de 14/08/2018

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de **03/09/2018 a 24/09/2018**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2019 - a ter início no primeiro semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **70** vagas, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<<http://ppgeducacao.sites.uff.br>>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- Ciência, Cultura e Educação (CCE): total de **21 vagas**, oferecidas pelos professores Bruno Alves Dassie, Dinah Terra, Everardo Andrade, José Roberto Bernardo, Flávia dos Santos Soares, Mônica Vasconcellos de Oliveira Farias, Mariana Vilela, Maria Jacqueline Girão Soares de Lima, Sandra Selles e Shaula Sampaio.
- Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE): total de **11 vagas**, oferecidas pelos professores Elinaldo Julião, Maria Cecília Fantinato, Marília Arreguy, José Antônio Sepúlveda, Marcos Marques, Adriano Vargas Freitas, Paulo Carrano.
- Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP): total de **8 vagas**, oferecidas pelas professoras Maria Teresa Esteban do Valle, Margareth Martins, Nívea Andrade, Walter Filé e Tânia Müller.
- Filosofia, Estética e Sociedade (FES): total de **2 vagas**, oferecidas pelo professor Giovanni Semeraro.
- Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF): total de **11 vagas**, oferecidas pelas professoras Eda Henriques, Jader Janer, Luciana Esmeralda Ostetto, Luciana Gageiro Coutinho, Maria Angélica Pissetta e Zoia Ribeiro Prestes.

- Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS): total de **9 vagas**, oferecidas pelos professores Flávia Monteiro de Barros Araújo, Igor Vinícius Lima Valentim, Pablo Silva M. Bispo dos Santos, Jésus Bastos, Jorge Najjar, Valdelúcia Alves da Costa.
- Trabalho-Educação (TE): total de **08 vagas**, oferecidas pelas professoras Jaqueline Ventura, Lia Tiriba, Maria Ciavatta, Zuleide S. Silveira.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa, prova escrita, prova de língua estrangeira, e exame público da proposta de pesquisa e Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq);
- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa junto ao edital de seleção;
- b) **Cópia legível** da carteira de identidade, do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **OBS. 1** do item 06 deste Edital;
- d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado na ficha de inscrição.
- e) Poderá haver dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, nos casos de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste edital.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou a **declaração** da IES de colação de grau de curso de graduação plena (**original ou cópia autenticada em cartório**).
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

OBS. 1: Não será aceita declaração de integralização de créditos.

OBS. 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na seguinte página:

< http://www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf>.

Grupo 3

a) *Curriculum Vitae*, com a produção dos últimos 3 (três) anos devidamente comprovada, impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), em única via.

Grupo 4

- a) Proposta de pesquisa em português, em **03 (três) cópias impressas**, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo; objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular. No site do programa, junto ao edital de seleção, apresentamos uma sugestão de roteiro para a proposta de pesquisa.

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 4:

1. Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.
2. Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda azul com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde conste NOME COMPLETO do candidato e LINHA DE PESQUISA indicada.
3. No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h - ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 24/09/2018, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação

Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512

Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

6. A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: 09/2018

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; e III – Cópia do Cartão do NIS.

OBS. 2: Os candidatos que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem entregar os documentos referidos no Item 4, juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa, entre os dias **03/09/2018 e 19/09/2018**. A inscrição, neste caso, será deferida após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico. Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e sua entrega na secretaria do programa até o dia **24/09/2018**.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico <selecaomestradopgeuff@gmail.com>.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 04 deste Edital.

9. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa;

OBS. 1: A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atenção ao enunciado da pergunta; b) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; c) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

OBS. 1: Para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar documento de identidade, com foto.

OBS. 2: A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

OBS. 3: Não há indicação de bibliografia específica.

3ª etapa: Prova de língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês ou francês. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

OBS. 1: As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução Nº 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <<http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>>.

OBS. 2: A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame público de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida nesta terceira etapa é 6,0 (seis).

4ª etapa: Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae*. Só serão considerados, na avaliação do *Curriculum Vitae*, os itens comprovados.

OBS. 1: O exame público de proposta de pesquisa será realizado em sessão pública, por uma banca formada por professores das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos.

OBS. 2: O exame terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição da proposta. Serão avaliados a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida nesta quarta etapa é 7,0 (sete).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 9:

1. O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

2. O formulário para recurso encontra-se disponível no site do programa.

3. No caso dos candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, os recursos poderão ser enviados para o e-mail do processo seletivo, indicado acima, utilizando do formulário disponível no site do programa.

4. O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) do prazo geral de interposição dos recursos.

10. A seleção será realizada na Faculdade de Educação, Campus do Gragoatá, Niterói (RJ), obedecendo ao seguinte calendário:

- a)** recebimento das inscrições: **03/09/2018 a 24/09/2018, das 10h às 16h;**
- b)** divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: **01/10/2018;**
- c)** divulgação da relação dos candidatos cuja proposta de pesquisa foi aceita: **16/10/2018;**
- d)** prova escrita: **22/10/2018, das 14h às 17h;**
- e)** divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita: **07/11/2018;**
- f)** prova de língua estrangeira: **12/11/2018, das 13h às 15h;**
- g)** divulgação da relação de candidatos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala dos exames públicos das propostas de pesquisa: **28/11/2018;**
- h)** exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **03/12/2018 a 07/12/2018;**
- i)** divulgação do resultado do exame de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **12/12/2018;**
- j)** divulgação do resultado final do processo de seleção: **20/12/2018.**

11. Os resultados de cada etapa serão afixados nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgados na nossa página da internet: <<http://ppgeducacao.sites.uff.br/>>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de *candidato habilitado* ou *candidato não habilitado*.

OBS. 2: Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 9.

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova de língua estrangeira e o exame público da proposta de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <<http://ppgeducacao.sites.uff.br/>>.

13. O resultado final será divulgado no dia **20/12/2018**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **18/12/2018**.

14. Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

16. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

20. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 14 e 15 do presente edital.

21. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

22. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

Jorge Nassim Vieira Najjar

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense*

Marcos Marques de Oliveira

*Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense*